

**= PORTARIA Nº. 11.484/13 =**

**JOSE CANDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R  
E  
S  
O  
L  
V

E : Conceder 50% (CINQUENTA POR CENTO), sobre os vencimentos, a título de “FUNÇÃO GRATIFICADA”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, Sr. **GUSTAVO XAVIER DOS PASSOS**, (Escriturário), enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo como Gestor do Programa Bolsa Família e Coordenador do Cadúnico.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria, retroagindo seus efeitos a 01/06/2013.

**CUM PRA - SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE JUNHO DE 2.013.**

**= JOSE CANDIDO MACEDO FILHO =**

Prefeito Municipal

